

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação</p>		

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
O "CENTRO ASSISTENCIAL AO IDOSO - LAR
DE ACONCHEGO".**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o “Centro Assistencial ao Idoso – Lar de Aconcheço”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob n.º 41.136.372/0001-27, com sede no município de Santo Antônio de Leverger/MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo Integral possui a finalidade de promover adequações ao Projeto de Lei 588/2022, que objetiva declarar Utilidade Pública Estadual o “CENTRO ASSISTENCIAL AO IDOSO – LAR DE ACONCHEGO”.

Desta forma, de acordo com o novo dispositivo legal, Lei nº 11.425, de 15 de junho de 2021, em seu artigo “*1º-A No texto da lei que declarar determinada sociedade civil, associação ou fundação como sendo de utilidade pública deverá conter dispositivo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da respectiva entidade.*”, necessária à apresentação do referido substitutivo para as devidas adequações, inserindo no texto legal o CNPJ do “CENTRO ASSISTENCIAL AO IDOSO – LAR DE ACONCHEGO”.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Comissão de Constituição, Justiça e Redação